



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)  
Gabinete da Vereadora JÔ OLIVEIRA

REQUERIMENTO		
ETIQUETA	ADIADO ____ / ____ /2021	DESPACHO Aprovado em ____ / ____ /2021
		Presidente                      1º Secretário

**REQUER DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO (STTP) A INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA NO ROL DAS CONTEMPLADAS PELO PASSE LIVRE, NOS MOLDES DA LEI MUNICIPAL Nº 5.268/12.**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Venho por meio deste, requerer, na forma regimental, depois de ouvido o plenário desta casa, da Prefeitura Municipal, através da Superintendência de Trânsito e Transporte Público (STTP), a inclusão das pessoas com deficiência auditiva no rol das contempladas pelo Passe Livre, nos moldes da Lei Municipal nº 5.268/12.

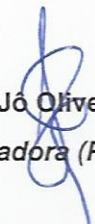
O Decreto Federal nº 5.296/2004, em seu artigo 5º, § 1º, I, b, diz que se considera pessoa com deficiência (...) a que se enquadra na categoria de deficiente auditiva, com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

Por sua vez, a Lei Municipal nº 5.268/12 concedeu gratuidade aos portadores de deficiência no Sistema de Transporte Público Coletivo de Campina Grande, explicitando no seu art. 2º que o rol dos portadores de deficiência é o definido pelo art. 5º da Lei 5.296/2004.

Dessa forma, entende-se que é direito da pessoa com deficiência auditiva ser contemplada pelo Passe Livre Municipal, assim como previsto na citada Lei.

Para isto, apresentamos este requerimento, contando com a aprovação dos colegas, bem como com o atendimento da solicitação por parte do Poder Público.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 17 de maio de 2021.

  
Jô Oliveira  
Vereadora (PCdoB)